

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 10028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 151/2025

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo, o Sr. **Daniel Franco Araújo Farah**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico destinado à implantação de rede pluvial na Praça Santo Antônio, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência;

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e

cinquenta e nove centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa **JULIANO GOMES DE MENDONÇA**, CNPJ nº 02.690.408/0001-68, pelo valor total de R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -Go, 30 de setembro de 2025.

Daniel Franco Araújo Farah
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 108/2025